

## INTERPELAÇÃO ORAL

No dia 3 de Abril do corrente ano, solicitei explicações neste hemiciclo ao Senhor Chefe do Executivo quanto ao destino das cerca de meia centena de moradias que se encontram devolutas a mais de uma dezena de anos.

Na altura, o Senhor Chefe do Executivo não respondeu à minha pergunta, preferindo escudar-se com a futura construção de casas sociais que nós não sabemos quando serão construídas e quando serão concluídas.

Meses atrás, e sobre o mesmo assunto, e respondendo à minha interpelação escrita, o Governo disse o seguinte:

“Quanto à questão de futuras alienações de património a trabalhadores da administração pública ou alterações a subsídios destinados a dar resposta às necessidades desses mesmos trabalhadores, o Governo da RAEM continuará a estar atento à racionalidade e necessidade de intervenção.” (O sublinhado é nosso).

O Decreto-Lei nº 31/96/M de 17 de Junho, regulamenta a atribuição de alojamento aos trabalhadores da Administração Pública de Macau. Contudo o Governo de Macau deixou de aplicar a lei sem qualquer justificação plausível, congelando cerca de oito anos a referida atribuição.

Assim, interpele a Administração sobre o seguinte:

1. Desde a transferência da Administração, quantas moradias foram atribuídas às associações, entidades privadas e pessoas singulares? Quais os critérios na sua atribuição? Considerando que muitas das moradias se encontram devolutas mais de uma dezena de anos e muitas a servir de armazém, por quanto mais tempo se pretende manter devolutas essas mesmas moradias?
2. Quando é que o Governo vai terminar o estudo quanto à questão de atribuição de moradias aos trabalhadores da APM e alterar o actual subsídio de renda de casa? Houve ou não mudança da política governamental deixando de ser aplicada a respectiva legislação (D.L.N31/96/M de 17 de Junho)?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau  
aos 12 de Abril de 2007.**



**José Pereira Coutinho**